



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 SME

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, através da Secretaria Municipal de Educação, pela gestora a **SRA. VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	JORNADA	VENCIMENTOS
TNS/ NUTRICIONISTA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO; INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL	8H/DIÁRIAS 40/SEMANAIS	R\$3.600,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo designada para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo.

1.1.1 – As vagas são para, primordialmente, suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação que exsurge da inexistência de aprovados em concurso público para imediata nomeação ou contratação temporária.

1.2 – A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/01/2023 a 02/02/2023	08h as 17h	Inscrições Presenciais	Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira n° 335, Centro, Elói Mendes-MG
02/02/2023	17h	Publicação da relação preliminar de inscritos no site www.eloimendes.mg.gov.br	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
03/02/2023	08h as 17h	Interposição de recursos da relação preliminar de inscritos	Protocolar na Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira n° 335, Centro, Elói Mendes-MG
03/02/2023	18h	Decisão de recursos e Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
03/02/2023	19h	Publicação da relação definitiva de inscritos no site www.eloimendes.mg.gov.br	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
05/02/2023	08h às 12h	Realização das provas	Escola Municipal Professora Julia Camões Vieito - Endereço Rua José Pereira Gambogi, n° 238
06/02/2023	09 h	Publicação do Gabarito	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
06/02/2023	09:30h às 17h	Recurso do Gabarito	Protocolar na Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira n° 335, Centro, Elói Mendes-MG
07/02/2023	17h	Divulgação do Recurso e Resultado Preliminar	Sítio oficial do Município de Elói Mendes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

08/02/2023	10h	Divulgação do Resultado Final	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
------------	-----	-------------------------------	---

1.2.1 - O acompanhamento de toda a divulgação no site www.eloimendes.mg.gov.br é obrigatório para a ciência das realizações de todas as etapas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, pois o não comparecimento em uma das etapas acarreta a desclassificação.

1.3 - O cronograma é uma previsão e, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries ou por decisão da Comissão de Processo Seletivo poderá sofrer alterações que serão divulgadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4 - O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio oficial do Município de Elói Mendes inerente ao Processo Seletivo no seguinte endereço: www.eloimendes.mg.gov.br.

1.5 - A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados conforme a necessidade para o serviço público, no decorrer da validade do processo seletivo.

1.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Elói Mendes – MG.

2. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

2.1. O cargo do presente processo possui suas atribuições, jornada de trabalho e requisitos mínimos conforme disposições da Lei Municipal n° 575/98, os quais se encontram no anexo I deste edital.

3. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime jurídico será o de contrato e o prazo para contratação será por tempo determinado nos termos da Lei Municipal n° 353/94 combinada com a Lei Municipal n.º 1.820/2022, respeitada a necessidade e justificativa de cada contratação, a qual deverá ser expressa no contrato temporário.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1 Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal que exsurge ante a inexistência de aprovados em concurso público para imediata convocação e efetivação e/ou contratação temporária em caráter de substituição.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

5.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente Processo Seletivo:

5.1.1 – ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2 – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1° da Constituição Federal/88,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

5.1.3. gozar dos direitos políticos;

5.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado;

5.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas por exame médico admissional.

5.1.8. ter habilitação legal e apresentar documento que comprove a aptidão para o exercício da profissão, conforme exigência para o cargo;

5.1.9. possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

5.1.10. cumprir as determinações deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

6.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

6.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente.

6.5. Após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, o candidato inscrito tem o dever de acompanhar as publicações e suas possíveis alterações.

6.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.7. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

6.8. A Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

6.9. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, sendo que a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição incompletas.

6.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.eloimendes.mg.gov.br.

6.11. Será cancelada a inscrição do candidato que: Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

6.12. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.eloimendes.mg.gov.br

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado por laudo emitido por profissional competente.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

8. DAS INSCRIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

8.1. As inscrições deste Processo Seletivo serão a título gratuito.

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

8.3. A declaração falsa sujeitará ao candidato as sanções legais, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá portar cópia dos seguintes documentos:

8.4.1. Carteira de Identidade;

8.4.2. CPF;

8.5. Os candidatos deverão apresentar as vias originais e as respectivas cópias dos documentos supracitados nos subitens anteriores, no ato da inscrição.

8.6 O candidato irá preencher uma ficha de inscrição que será fornecida no ato da inscrição.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, tendo o total máximo de 100 (cem pontos), distribuídos conforme consta nos itens seguintes deste Edital.

9.1.1. A classificação dos candidatos será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

9.2. Em caso de empate na nota de classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no presente processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b. tiver maior idade;

c. tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal)

9.3. O Processo seletivo simplificado para habilitação ao cargo da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG será realizado mediante Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.4. Será aplicada PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA, de caráter classificatório e eliminatório.

9.5. Duração de: 04 (quatro) horas.

9.6. Número de questões: 20 (vinte), sendo:

10 questões de Português;

10 questões conhecimentos específicos.

9.7. Valorização: de 0 ponto a 100 (cem) pontos, sendo 05 (cinco) pontos o valor de cada questão.

9.8. O tempo estipulado de 4 (quatro) horas inclui o tempo para resolução da prova, preenchimento do gabarito e demais formalidades necessárias, não sendo permitida a prorrogação do tempo de prova, salvo evento inoportuno que cause interrupção geral do andamento do mesmo.

9.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

de Múltipla Escolha.

9.10. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

9.11. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, tablet, celular, smart watch, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

9.12. Será eliminado do Processo seletivo simplificado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma forma, a realização da prova.

9.13. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e documento oficial de identidade, que contenha foto.

9.14. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento original de identidade, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, o mesmo informado no ato da inscrição.

9.15. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e cartão de respostas e ao término o candidato entregará ao Fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.

9.16. O candidato receberá uma folha em branco para anotação de gabarito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

9.17. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o cartão de respostas, devidamente assinado.

9.18. O cartão de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

9.19. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes ao Processo seletivo simplificado.

9.20. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha Classificatória será realizada de acordo com as seguintes condições:

Data: 05/02/2023

Local: Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, localizada no endereço Rua José Pereira Gambogi nº 238, Elói Mendes / MG, 37110-000

Horário: início às 08h e término às 12h.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A listagem dos candidatos classificados será publicada no sítio oficial do município e afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335.

10.2. O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> e com homologação por meio de Decreto próprio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

Processo Seletivo.

11.1.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação até as 17h00 do dia estipulado.

11.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

11.3. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos por motivo de ordem técnica.

11.4. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, CPF, nome do cargo pretendido, para ser protocolado na sede da prefeitura de Elói Mendes.

11.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

11.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

11.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.eloimendes.mg.gov.br

11.8. A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

Administração Municipal de Elói Mendes – MG.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

12.3. O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

12.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

a. Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;

b. Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;

c. Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;

d. O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 10 (dez) dias.

12.5. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

12.6. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e nem a permanência no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7. O candidato aprovado que não observar o cumprimento dos deveres dispostos no Estatuto do Servidor, e não se enquadrar nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

dispositivos legais terá o contrato rescindido, no caso de falta grave somente a comunicação por escrito da chefia imediata acarreta na rescisão do contrato.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de decreto do executivo, devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

13.2 - Os atos e resultados serão divulgados no site www.eloimendes.mg.gov.br

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Elói Mendes. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

14.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizando seus dados, endereço e telefones de contato.

14.3. Após a classificação para assumir a vaga, o candidato terá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar/entregar a documentação completa solicitada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

14.3.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

15. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão de Processo Seletivo designada neste ato conforme portaria 3.548/22, que será presidida pela servidora Ana Claudia de Paiva, com auxílio dos demais membros que a compõe.

16. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

16.1. O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde e deverá comparecer no departamento de Recursos Humanos para pegar a listagem de documentos.

16.2. O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada por profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

16.3. Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

16.4. Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos e ao resultado do Processo Seletivo Público.

17.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na Prefeitura de Elói Mendes, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nos dados e documentos apresentados, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.eloimendes.mg.gov.br.

17.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

17.7. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

membros da Comissão de Processo Seletivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

17.8. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da Comissão de Processo Seletivo deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Portaria.

17.9. As análises de documentos e classificação serão mantidas sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 06 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.10. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Elói Mendes poderá justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.11. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Elói Mendes.

17.12. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Elói Mendes/MG.

17.13. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Informações do cargo

Anexo II- Conteúdo Programático

Elói Mendes/MG, em 30 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 8 HORAS DIÁRIAS - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-17

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

PRÉ-REQUISITOS: INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Atuar na área de sua especialidade, prestando atendimento à entidades que necessitam dos serviços de nutricionista para balancear e melhorar a alimentação da população;
- Outras atividades inerentes à profissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Língua Portuguesa: Ortografia; Interpretação de texto; morfologia; emprego de verbos; sintaxe.

Conteúdo Específico:

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral; Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tel: (35) 3264 – 4546

dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.